

LEI N.º 954, DE 24 DE AGOSTO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel na área urbana da sede do Município.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Unaí autorizada a permutar imóvel de sua propriedade, situado na Rua Presidente Bernardes, Quadra n.º 114, sem número oficial, pelo terreno de propriedade do Espólio de José Batista da Silva, ocupado pela Prefeitura para prolongamento da Avenida José Luiz Adjuto.

Art. 2º As despesas incidentes serão rateadas em igual proporção entre os permutantes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Unaí, 24 de agosto de 1981.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

AMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete